



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 08 / 05 / 2024

N.º 9760 Pág. B4

Caderno:

LEI 3.997, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 9.541.123,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.009 -	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PERÍMETRO URBANO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34985	960.019,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34970	1.800.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.2.075 -	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34972	4.150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34973	1.300.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.004.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		

12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.108 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34979	850.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.003.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.608.0031.2.055 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO VEGETAL E FRUTICULTURA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34987	481.104,00
TOTAL			9.541.123,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 9.541.123,00 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal